

LEI Nº 724/86

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Miranda-MS., para o exercício de 1987.

O Prefeito do Município de Miranda-MS., no uso das atribuições que lhe confere o artigo 116 da Lei Complementar nº 7, de 20 de Novembro de 1981, PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de Miranda-MS., para o exercício de 1987, estima a receita e fixa a despesa em CZ\$-27.000.000,00 (vinte e sete milhões de cruzados), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, na forma do Decreto-Lei nº 1.875, de 15 de julho de 1981.

Artigo 2º - A receita será realizada mediante arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, e das especificações constantes do anexo 3 da Lei 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

1 - <u>RECEITAS CORRENTES</u>	cz\$	<u>20.000.000,00</u>
11 -Receita Tributária	cz\$	1.100.000,00
13 -Receita Patrimonial	cz\$	20.000,00
15 -Receita Industrial	cz\$	-1-
16 -Receita de Serviços	cz\$	200.000,00
17 -Transferências Correntes	cz\$	18.493.000,00
19 -Outras Receitas Correntes	cz\$	187.000,00
2 - <u>RECEITAS DE CAPITAL</u>	cz\$	<u>7.000.000,00</u>
21 -Operações de Crédito	cz\$	-1-
22 -Alienação de Bens	cz\$	2.500.000,00
24 -Transferências de Capital	cz\$	4.500.000,00
25 -Outras Receitas de Capital	cz\$	-1-

Continuação FL. 01.....

Artigo 3º - A despesa será realizada segundo as Categorias Econômicas, que apresentam o seguinte desdobramento por elemento:

3000 - <u>DESPESAS CORRENTES</u>	cr\$	<u>13.914.000,00</u>
3111 - Pessoal Civil	cr\$	4.375.000,00
3113 - Obrigações Patronais	cr\$	1.000,00
3120 - Material de Consumo	cr\$	2.583.000,00
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais	cr\$	1.417.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	cr\$	3.535.000,00
3191 - Sentenças Judiciais	cr\$	15.000,00
3192 - Despesas de Exercícios Anteriores	cr\$	806.000,00
3210 - Transferências Intragovernamen- tais	cr\$	590.000,00
3251 - Inativos	cr\$	55.000,00
3252 - Pensionistas	cr\$	110.000,00
3254 - Apoio Financeiro a Estudantes	cr\$	27.000,00
3259 - Outras Transferências a Pessoas	cr\$	125.000,00
3261 - Juros da Dívida Contratada	cr\$	1.000,00
3266 - Encargos de Outras Dívidas	cr\$	72.000,00
3280 - Cont. p/ Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	cr\$	200.000,00
4000 - <u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	cr\$	<u>11.445.000,00</u>
4110 - Obras e Instalações	cr\$	9.945.000,00
4120 - Equipamento e Material Permanen- te	cr\$	1.352.000,00
4192 - Despesas de Exercícios Anterio- res	cr\$	1.000,00
4210 - Aquisição de Imóveis	cr\$	155.000,00
4310 - Transferências Intragovernamen- tais	cr\$	10.000,00
4351 - Amortização da Dívida Contrata- da	cr\$	1.000,00
4354 - Outras Amortizações	cr\$	1.000,00
TOTAL DAS DESPESAS	cr\$	<u>25.379.000,00</u>
9000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	cr\$	<u>1.621.000,00</u>
TOTAL GERAL	cr\$	<u>27.000.000,00</u>

Continuação da Fl. 02.....

Artigo 4º - Com base no artigo 7º da Lei 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada, nos termos do artigo 67 da Emenda Constitucional nº 1/69;

II - Abrir créditos suplementares, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do presente orçamento de despesa, nos termos do item III, § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64;

III - Abrir créditos suplementares, por excesso de arrecadação, até o limite que efetivamente venha a ocorrer, conforme disposto no § 1º, item II e § 3º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64;

IV - Tomar, se necessário, medidas cabíveis para o ajuste das despesas ao efetivo comportamento da receita.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1987, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Miranda, MS., em 10 de dezembro de 1986.

IVAN PAZ BOSSAY

Prefeito Municipal